



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00198/2019-CPL

A Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 753 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 22.885.188/0001-35**, neste ato representado por André Pinheiro de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Oceano Ártico, 41, Manaira - João Pessoa - PB, CPF nº 000.036.194-19, Carteira de Identidade nº 1649049 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 198.897,55 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTP.	UNITÁRIO P.	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	198.897,55	198.897,55
Total:					198.897,55

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS
000170 4490.51 99 Obras e Instalações

André Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 160084766-8



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº: 1054161-15

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 28 de Março 2020 fica prorrogado até 26 de Junho 2020.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do aditivo anterior.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 12 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

051/78948408

05.746.227-64

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA
000.036.194-19